



## LEI Nº 1.987, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 12-06-2014  
de 2014 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

Funcionário Mat. 13-182

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos de provimento permanente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos de provimento permanente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, serão aqueles constantes do Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 13 de junho de 2014.

Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito

